



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Errata do artigo 2º do Decreto nº 983 de 09 de maio de 2013 que abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, publicada na edição n.º 760 do Jornal Correio Notícias em 10/05/2013:

DECRETO Nº 983/2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.663,90 (Trinta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), e contém outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 839/2013.

DECRETA

Art.2º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 00772 receita 24.71.02.03.00.00 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta.

Onde lê-se:

“através de excesso de arrecadação na fonte 00772 receita 24.71.02.03.00.00 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta”

Leia-se:

“ através de superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 00135 Manutenção Educação Infantil Transferência Direta”

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL